

Nova Lei sobre laqueadura tubária no Brasil e seus impactos sociais: uma revisão de literatura

New Law on tubal ligation in Brazil and its social effects: a literature review

Nueva Ley de ligadura de trompas en Brasil y sus efectos sociales: una revisión de la literatura

Recebido: 30/05/2023 | Revisado: 07/06/2023 | Aceitado: 08/06/2023 | Publicado: 12/06/2023

Ana Carolina de Souza Paula

ORCID: <https://orcid.org/0009-0004-5402-9500>

Faculdade de Medicina de Itajubá, Brasil

E-mail: carolsouza_05@hotmail.com

Isabella Venturini de Abreu Ferreira

ORCID: <https://orcid.org/0009-0001-6086-8413>

Faculdade de Medicina de Itajubá, Brasil

E-mail: isabellavaf@hotmail.com

Márcio José Rosa Requeijo

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7102-6553>

Faculdade de Medicina de Itajubá, Brasil

E-mail: marcioroqueijo3@hotmail.com

Resumo

A ligadura tubária é um método de esterilização, em que o mecanismo promovido se baseia em impedir a união dos gametas e conseqüentemente eliminar as probabilidades de fecundação. Para que o procedimento possa ser realizado, há regras impostas constitucionalmente, e recentemente ocorreram alterações nos pré-requisitos, com o surgimento da Lei nº 14.443. O presente estudo é baseado na pergunta norteadora: “Quais as alterações nas regras que abordam sobre a laqueadura tubária e seus impactos sociais?”. Dessa forma, este estudo consiste em uma análise sobre os possíveis impactos sociais que a nova Lei pode gerar. Trata-se de uma revisão de literatura, do tipo Integrativa, baseada em produções científicas das bases de dados: National Library of Medicine (PubMed), Biblioteca Virtual de Saúde (BVS), Google Scholar e Scientific Electronic Library Online (SciELO) e terminologias cadastradas nos Descritores em Ciências da Saúde (DeCs), publicados do anos de 2013 a 2023. A laqueadura se mostrou prática frequente e atrelada a importantes temas, envolvendo religião, política, ética, questões demográficas e sociais. A nova Lei conseqüentemente impacta em todos esses aspectos, o que evidencia a necessidade de medidas de disseminação do conhecimento ao público.

Palavras-chave: Laqueadura tubária; Planejamento familiar; Aplicação da Lei; Impacto social.

Abstract

Tubal ligation is a sterilization method, in which the promoted mechanism is based on preventing the union of gametes and consequently eliminating the chances of fertilization. For the procedure to be carried out, there are constitutionally imposed rules, and recently there have been changes in the prerequisites, with the inclusion of Law nº 14,443. The present study is based on the guiding question: “What are the changes in the rules that address tubal ligation and its social impacts?”. Thus, this study consists of an analysis of the possible social impacts that the new Law may generate. This is an integrative literature review, based on scientific productions from the databases: National Library of Medicine (PubMed), Virtual Health Library (BVS), Google Scholar and Scientific Electronic Library Online (SciELO) and terminologies registered in the Health Sciences Descriptors (DeCs), published from 2013 to 2023. Tubal ligation proved to be a frequent practice and linked to important themes, involving religion, politics, ethics, demographic and social issues. The new Law consequently impacts on all these aspects, which highlights the need for measures to disseminate knowledge to the public.

Keywords: Tubal ligation; Family planning; Law enforcement; Social impact.

Resumen

La ligadura de trompas es un método de esterilización, en el que el mecanismo promovido se basa en impedir la unión de los gametos y, en consecuencia, eliminar las posibilidades de fecundación. Para la realización del procedimiento, existen normas impuestas constitucionalmente, y recientemente hubo cambios en los requisitos previos, con la inclusión de la Ley nº 14.443. El presente estudio se basa en la pregunta orientadora: “¿Cuáles son los cambios en las normas que abordan la ligadura de trompas y sus impactos sociales?”. Así, este estudio consiste en un análisis de los posibles impactos sociales que puede generar la nueva Ley. Se trata de una revisión integrativa de la literatura, basada en producciones científicas de las bases de datos: Biblioteca Nacional de Medicina (PubMed), Biblioteca Virtual en Salud (BVS), Google Scholar y Scientific Electronic Library Online (SciELO) y

terminologías registradas en los Descriptores de Ciencias de la Salud (DeCs), publicado de 2013 a 2023. La ligadura de trompas demostró ser una práctica frecuente y vinculada a temas importantes, que involucran religión, política, ética, cuestiones demográficas y sociales. En consecuencia, la nueva Ley incide en todos estos aspectos, lo que pone de manifiesto la necesidad de medidas de difusión del conocimiento a la ciudadanía.

Palabras clave: Ligadura de trompas; Planificación familiar; Cumplimiento de la ley; Impacto social.

1. Introdução

A ligadura tubária é um procedimento de esterilização, em que a técnica utilizada compreende a obstrução mecânica ou a ressecção parcial das trompas de Falópio, para que desse modo não ocorra a junção dos gametas, reduzindo as chances da fecundação (Almeida et al, 2021). É um método de controle de natalidade realizado no mundo todo, e se enquadra como um dos métodos de intervenção mais comuns na prática ginecológica. Os primeiros procedimentos de esterilização foram realizados se utilizando de incisões de laparotomia, frequentemente associadas a uma cesariana. No final da década de 1950, foi reconhecida a possibilidade de abordar as trompas por meio de uma incisão muito reduzida (Marques et al, 2017). Desde então, apresenta-se como o método contraceptivo mais prevalente escolhido por mulheres que não querem mais ter filhos ou optaram por limitar o tamanho da família (Sadatmahalleh et al, 2018).

Até meados de 1988 a prática de esterilização no Brasil era realizada de forma clandestina, exceto em algumas situações específicas de risco à vida. Realidade modificada pelo Ministério da Saúde em 1997, ao estabelecer regras para realização da esterilização cirúrgica pelo Sistema Único de Saúde. Sancionada em 12 de janeiro de 1996, por meio da Portaria nº 144/1997, a Lei nº 9.263 que regulamenta os parágrafos referentes à esterilização (Alves et al, 2022).

Os direitos reprodutivos se encontram previstos na legislação do Ministério da Saúde, abrangendo a oferta da contracepção na atenção primária, sendo uma das situações previstas a esterilização cirúrgica definitiva. A laqueadura tubária regulamentada no Brasil pelas Leis supracitadas, tem o intuito de garantir os direitos reprodutivos de casais ou indivíduos, homens e mulheres, conforme o artigo 226 da Constituição Federal (Polido et al, 2021). E recentemente, foram feitas algumas alterações nas regras para realização do procedimento, com a criação da Lei nº 14.443, com tendência a elevar ainda mais as taxas de esterilização.

Em paralelo a isso, observa-se pouca disseminação de conhecimento sobre os possíveis métodos contraceptivos para as mulheres. Os métodos anticoncepcionais reversíveis, em especial o DIU e o implante hormonal, são altamente eficazes (Micks et al, 2015) e apesar de não atenderem às necessidades de todas as mulheres, poderiam ser uma opção escolhida por uma grande parcela. Atualmente, grande porcentagem opta por métodos permanentes devido à sua conveniência, alta eficácia e maior economia quando comparados a outros métodos anticoncepcionais (Almeida et al, 2021; Micks et al, 2015).

A laqueadura é mencionada em diversos debates por especialistas e movimentos sociais ao longo da história. O tema acompanha diversas questões polêmicas, pois envolve religião, costumes, ética, política, questões demográficas e sociais (Toqueton et al, 2022). O objetivo deste estudo constitui-se em uma análise sobre as regras de planejamento familiar e suas atualizações, abordar sobre o procedimento de laqueadura tubária, elucidar as possíveis complicações e por fim, relacioná-los aos possíveis impactos sociais.

2. Metodologia

O presente estudo consiste em uma revisão integrativa de literatura, metodologia a qual sintetiza as informações e proporciona aplicabilidade dos resultados à prática. Basicamente, o método é uma ferramenta da Prática Baseada em Evidências, originada a partir dos trabalhos de Archie Cochrane. A revisão integrativa foi realizada em seis etapas, sendo elas: 1) elaboração da pergunta norteadora; 2) pesquisa na literatura após estabelecer os critérios de inclusão e exclusão; 3) selecionar as informações extraídas dos estudos após coleta de dados; 4) análise crítica e categorização dos estudos

selecionados; 5) interpretação e síntese dos estudos incluídos na revisão integrativa e 6) apresentação da revisão integrativa (De Souza et al., 2010).

Para definir a questão norteadora a ser abordada na pesquisa, utilizou-se da estratégia PICO (Acrônimo para Patient, Intervention, Comparison e Outcome). Observa-se o P: “Mulheres em idade fértil”; I: “Procedimento de laqueadura tubária”; C: “Lei para realização da laqueadura tubária”; O: “Atualizações na lei para realização do procedimento”. Dessa forma, definiu-se a questão central orientadora do estudo: “Quais as alterações nas regras que abordam sobre a laqueadura tubária e seus impactos sociais?”.

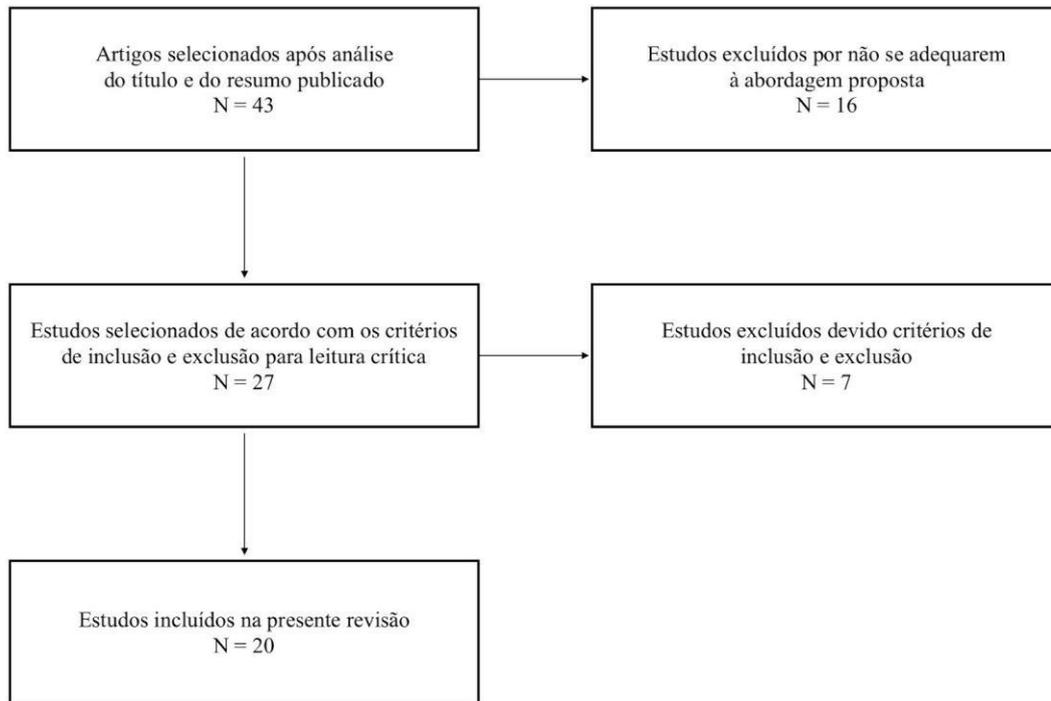
Foi então realizada uma pesquisa de artigos que demonstravam importante relação com o tema abordado, utilizando as terminologias cadastradas nos Descritores em Ciências da Saúde (DeCs), criados pela Biblioteca Virtual em Saúde, desenvolvido a partir do Medical Subject Headings da U.S. National Library of Medicine, que permite o uso da terminologia comum em português, inglês e espanhol. Os descritores utilizados foram: laqueadura tubária, planejamento familiar, aplicação da lei e impactos sociais. Os operadores booleanos “and”, “or” e “not” foram utilizados para cruzamento das palavras chaves. Por meio de buscas eletrônicas nas seguintes bases de dados: National Library of Medicine (PubMed), Biblioteca Virtual de Saúde (BVS), Google Scholar e Scientific Electronic Library Online (SciELO), realizou-se a pesquisa bibliográfica.

A pesquisa foi realizada durante os meses de abril e maio do ano de 2023. Como fatores de inclusão, o estudo limitou-se a artigos escritos em português e inglês, publicados nos anos de 2013 a 2023, que abordassem o tema estudado, elucidando o contexto histórico, métodos utilizados para o procedimento, impacto social, fatores de risco e outros temas relacionados à laqueadura tubária. Como fatores de exclusão, artigos que não mencionaram questões éticas, legais, históricas e de impacto social em relação à laqueadura tubária foram excluídos.

Foram encontrados 43 artigos, os quais foram analisados após a leitura do título e do resumo das publicações. Seguindo o processo de seleção, respeitando os fatores de inclusão e exclusão, 27 artigos foram selecionados e 16 excluídos por não se adequarem à abordagem proposta. Após isso, realizou-se a leitura completa das publicações, observando as questões propostas e desses, 7 artigos não foram utilizados por se distanciarem dos critérios de inclusão.

Dessa forma, 20 artigos foram selecionados para análise e construção da revisão, conforme demonstrado na Figura 1. Por fim, realizou-se um compilado das bibliografias selecionadas com objetivo de coletar as informações mais relevantes para a coleta dos dados.

Figura 1 - Organização e seleção dos documentos para esta revisão.



Fonte: Autores (2023).

Observa-se na Figura 1, o número de artigos selecionados para triagem, os quais alguns foram excluídos devido aos critérios preestabelecidos e outros incluídos para a construção da presente revisão. É relevante destacá-la, pois evidencia a proporção da análise e a significância das informações para construção do estudo.

3. Resultados e Discussão

Em síntese, observa-se no Quadro 1 descrição de alguns dos trabalhos utilizados nesta revisão que apresentaram achados importantes, de acordo com o ano de publicação e que demonstram relevância sobre o tema abordado.

Quadro 1 - Visão geral de alguns estudos presentes nesta revisão de literatura.

Título do estudo	Ano de publicação	Principais achados
Perfil das mulheres que buscam a laqueadura tubária no interior do estado de São Paulo	2021	A falta de informação qualificada sobre os métodos contraceptivos e o fator cultural são significativos nas taxas de escolha pela laqueadura tubária.
Mudanças legais no processo de esterilização feminina: os novos dilemas éticos envolvendo a laqueadura	2022	Embora tenha ocorrido a modificação nas regras de planejamento familiar, os dilemas éticos, morais e sociais esbarram no cumprimento da lei.
Planejamento familiar e o impacto da laqueadura na taxa de natalidade no Brasil: uma revisão sistemática	2022	A íntima relação entre a queda de natalidade média brasileira e o aumento proporcionalmente do número de mulheres que realizaram desligamento das trompas.
Evaluation of Influencing Factors on Tubal Sterilization Regret: A Cross-Sectional Study	2018	Importância de mencionar as possíveis complicações decorrentes da esterilização durante o aconselhamento pré-procedimento.
Direito, restrições e violações da laqueadura no Brasil	2020	Ressalta as restrições contidas na antiga Lei de Planejamento Familiar, relacionadas às questões sociais e como podem desfavorecer as mulheres.
A efetividade dos direitos reprodutivos: entraves ao exercício do direito à laqueadura tubária no sistema único de saúde e entes privados	2022	Obstáculos encontrados pelas mulheres que optam pela laqueadura para realizar o procedimento.
Assessing the Barriers to Postpartum Tubal Ligation Among Multiparous Women	2022	As maiores limitações do processo são a dificuldade de acesso aos serviços de planejamento familiar e o desconhecimento sobre o tema.
Perfil de mulheres submetidas a laqueadura tubária em maternidade pública do município de Palmas, Tocantins	2022	Mulheres em união estável ou casadas são as que mais escolhem como método contraceptivo a laqueadura tubária.

Fonte: Autores (2023).

O Quadro 1 resume as informações consideradas mais importantes de artigos mencionados para a construção do texto, correlacionando ao título e ano de publicação. Ao descrever o principal achado, viabiliza e facilita ao leitor a busca por determinado tema de interesse dentro do presente estudo.

3.1 História da laqueadura tubária no Brasil

Até o ano de 1988, era proibida no Brasil, pelo Código Penal e pelo Código de Ética Médica, a prática da esterilização cirúrgica, exceto em situações específicas de risco à vida. Dessa forma, durante muitos anos a prática foi realizada de forma clandestina, sendo mencionada em diversos debates e com repercussões em manifestações sociais (Alves et al, 2022).

Em 12 de janeiro de 1996, foi aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pela Presidência da República um projeto de lei que regulamenta o planejamento familiar. A lei insere a prática de esterilização cirúrgica dentro das opções de anticoncepção e dessa forma, o Sistema Único de Saúde se torna obrigado a garantir à mulher assistência ao método de contracepção (Pilati, 2023). Assim, em 20 de agosto de 1997, o presidente Fernando Henrique Cardoso promulgou a Lei nº 9.263, que sendo cumprido os pré-requisitos, a laqueadura tubária ofertada pelo Sistema Único de Saúde de forma gratuita (Caetano, 2014).

Os requisitos para ter direito ao procedimento de laqueadura tubária em serviço público foram determinados de acordo com a Portaria n. 144, da Secretaria de Assistência à Saúde, Ministério da Saúde. Sendo estabelecida a necessidade de possuir capacidade civil plena e 25 anos de idade ou dois ou mais filhos vivos. Em ambas as situações, necessita também do consentimento e assinatura do parceiro. Ademais, para coibir partos desnecessários, há um período de embargo de 42 dias após

o parto, ficando autorizada laqueadura pós-parto apenas em casos de comprovada necessidade. Também é necessário um período de 60 dias de aconselhamento, período o qual o serviço deve prover informações sobre o procedimento, suas implicações e esclarecimento sobre outros métodos reversíveis (Caetano, 2014).

Em 2 de setembro de 2022, algumas mudanças nas regras foram realizadas de acordo com a Lei nº 14.443. Essas mudanças incluem a alteração da idade mínima necessária para realização do procedimento, passando de 25 anos para 21 anos. A esterilização cirúrgica poderá ser realizada durante o período de parto se cumprir o prazo de 60 dias entre a manifestação da vontade e o parto e as devidas condições médicas. Além disso, foi revogada a exigência de consentimento expresso pelo cônjuge (Alves et al, 2022).

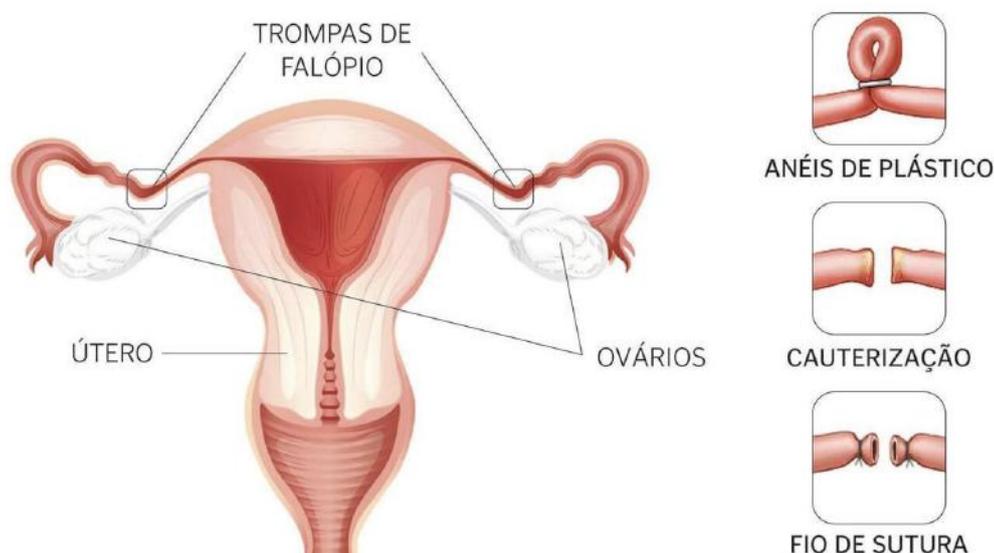
3.2 O procedimento de laqueadura tubária

A laqueadura tubária elimina as probabilidades de fecundação ao impedir que ocorra a união dos gametas. O procedimento consiste em uma ressecção parcial ou obstrução mecânica das trompas de Falópio (Almeida et al, 2021). É uma cirurgia para esterilização definitiva, que surgiu como método de anticoncepção (Melo et al, 2022). Existem diferentes métodos descritos para alcançar a esterilização permanente, que foram posteriormente modificados de modo a obter maiores taxas de sucesso, simplificando as técnicas operatórias e reduzindo o tempo de internação e dor pós-operatória. Atualmente, os procedimentos podem ser feitos por laparotomia, laparoscopia ou histeroscopia (Marques et al, 2017).

A laqueadura tubária é realizada a pedido de mulheres que desejam uma forma eficaz e irreversível de controle de natalidade, e pode ser feita a qualquer momento durante o ciclo da mulher e no pós-parto imediato ou pós-aborto (Marino et al, 2022), desde que se enquadrem nos critérios presentes na legislação em vigência. O procedimento é baseado na interrupção do fluxo das tubas uterinas, utilizando de diversas técnicas, dentre elas a cauterização, corte, amarração, e mescla das técnicas de corte e amarração, impedindo dessa forma o acesso dos espermatozoides aos óvulos (Toqueton et al, 2022).

No procedimento por via laparoscópica ou por laparotomia, as trompas de Falópio são localizadas e seguidas até a extremidade fimbriada, sendo realizada a oclusão das trompas por meio de eletrocoagulação, dispositivos mecânicos ou salpingectomia (Marino et al, 2022), conforme demonstrado na Figura 2. Já na via histeroscópica, é inserido um microimplante em forma de mola na tuba uterina proximal, ocorrendo uma expansão depois de posicionado, resultando em oclusão tubária após algumas semanas (Pastore et al, 2020).

Figura 2 - Tipos de laqueadura.



Fonte: Cartão do SUS.

A Figura 2, disponível no cartão do SUS é de extrema relevância pois demonstra de forma simples a anatomia feminina e as possibilidades de escolha para esterilização cirúrgica. As informações difundidas por meio de imagens didáticas, facilitam a compreensão das usuárias do Sistema Único de Saúde.

3.3 Pós-operatório e suas complicações

As complicações da ligadura tubária geralmente se relacionam com a via de acesso empregada para sua realização, estrutura hospitalar, experiência profissional e iatrogenias (Pilati et al, 2023). Podem ser citadas também complicações decorrentes de lesão intestinal ou vascular por trocarte, gravidez ectópica, conversão para laparotomia aberta, infecção (Marino et al, 2022), e sintomas após o procedimento tais quais metrorragia, amenorréia, sangramento intermenstrual, dismenorréia, dispareunia, diminuição da libido, tensão pré-menstrual e alterações psicológicas (Almeida et al, 2021).

Atualmente vem sendo empregado o termo “síndrome pós-laqueadura”, englobado pelo conjunto de sintomas mencionado acima, surgidos após a esterilização. A possível etiologia mencionada é relacionada a uma consequência de dano vascular, com comprometimento do suprimento sanguíneo, torção ovariana, aderências pélvicas e comprometimento da inervação das trompas (Almeida et al, 2021).

A laqueadura se enquadra em procedimento com baixo risco cirúrgico (Pilati et al, 2023), entretanto, também são relatados casos mais raros, como por exemplo de uma paciente que desenvolveu um cisto e posteriormente uma torção que levou a um quadro de abdome agudo (Zahiruddin et al, 2016). Sendo válido ressaltar que a mulher deve estar ciente das possíveis complicações que o procedimento pode gerar.

Ademais, o arrependimento pode ser citado como uma possível complicação (Marino et al, 2022). Idade jovem na esterilização, distúrbios emocionais preexistentes, novo casamento, recebimento de menos informações acerca de outros métodos contraceptivos, e tomar a decisão sob pressão do cônjuge ou por indicação médica se enquadram como fatores de risco para arrependimento da decisão (Micks et al, 2015; Sadatmahalleh et al, 2018). Nesse cenário, o principal fator de arrependimento estaria atrelado à desinformação acerca da difícil reversibilidade do método, sendo apresentado como única alternativa para diversas mulheres (Abdala, 2022).

3.4 Impactos sociais da laqueadura tubária

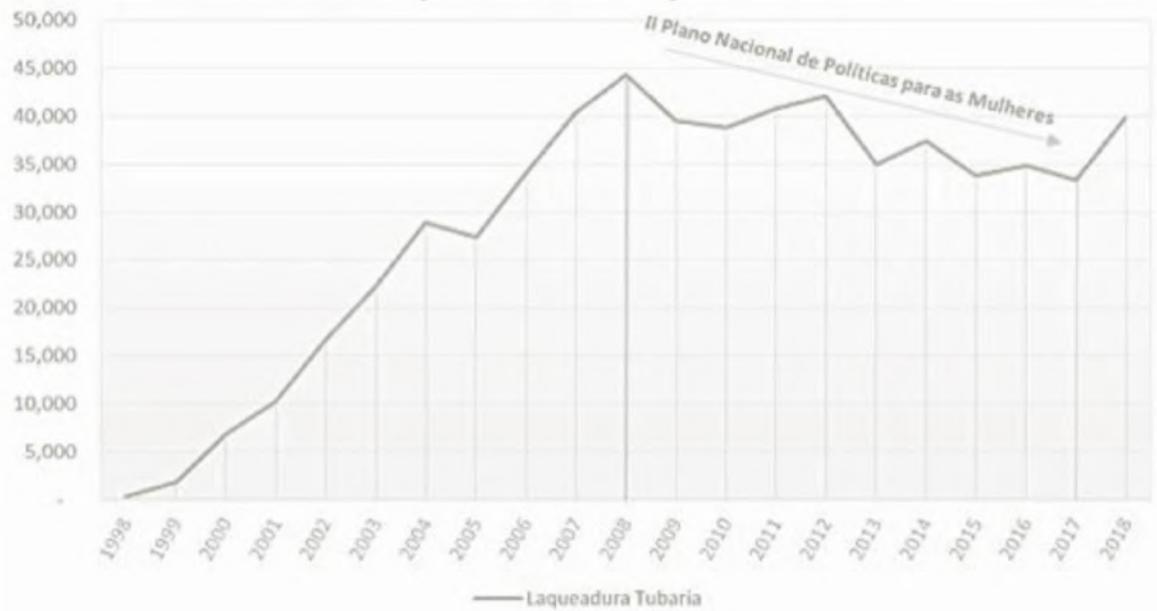
É notória a importância da nova Lei frente aos movimentos sociais e principalmente aos movimentos feministas. A lei 9.263 auxiliou as mulheres a planejarem suas famílias e a alcançarem autonomia reprodutiva. Entretanto, as regras para realização legal ainda demonstravam intervenção na autonomia feminina. A necessidade de consentimento do cônjuge é apontada como uma desigualdade nas relações de gênero, com associação de subordinação das mulheres ao patriarcado e ao machismo (Fernandes, 2020; Teixeira et al, 2022).

Dentre os inúmeros impactos, podemos destacar também a relação demográfica atrelada à laqueadura tubária. Observa-se uma relação intrínseca entre as políticas de planejamento familiar e a redução da taxa de natalidade no Brasil (Toqueton et al, 2022). A Figura 3 demonstra o número crescente de procedimentos de desligamento de trompas no Brasil, enquanto em paralelo há uma queda na taxa de natalidade no país. A Figura 4, por sua vez, demonstra a taxa bruta de natalidade por mil habitantes no Brasil.

Ademais, observa-se uma preocupação por parte dos profissionais da saúde quanto ao possível arrependimento pós-esterilização, uma vez que são realizadas em mulheres muito jovens e mulheres com poucos filhos. Inclusive, é mencionada a dificuldade de realização da laqueadura, por alguns médicos não respeitarem os critérios estabelecidos e a partir de interpretações distintas da Lei, criarem regras próprias (Brandão et al, 2021; Oliveira, 2019).

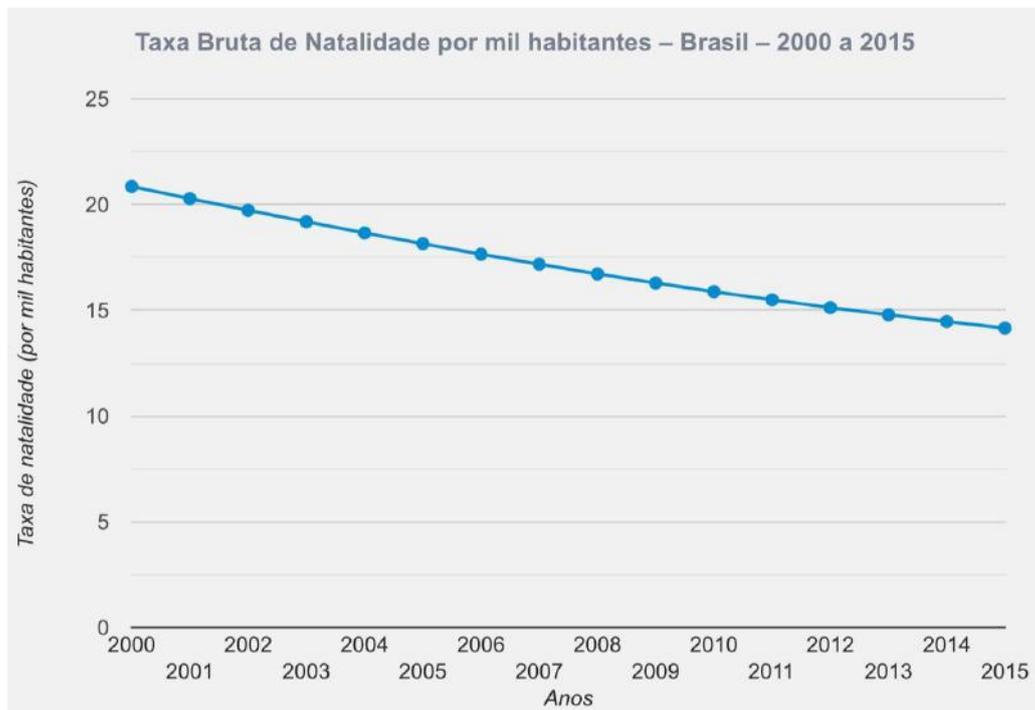
O difícil acesso aos serviços e o desconhecimento são as maiores limitações nesse contexto (Sarkar et al, 2022). Um estudo realizado em mulheres esterilizadas entre 2002-2008 revelou que das mulheres questionadas, 62% das mulheres negras e 36% das mulheres brancas acreditavam na possibilidade de fácil reversão do procedimento. Além disso, 60% das mulheres negras e 23% das mulheres brancas acreditavam que após cinco anos a esterilização seria revertida (Eeckhaut, 2015). As taxas demonstram grande falta de disseminação do conhecimento a respeito do procedimento e uma importante desigualdade social.

Figura 3 - Número de procedimentos de desligamento de trompas no Brasil.



Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS).

Figura 4 - Taxa Bruta de Natalidade por mil habitantes - Brasil - 2000 a 2015.



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A Figura 3, demonstra ascensão no número de procedimentos de esterilização cirúrgica e a Figura 4, demonstra a queda da Taxa Bruta de Natalidade. As figuras contêm informações de grande relevância, pois demonstram associação entre si e possibilitam projeções para os próximos anos.

4. Conclusão

Conclui-se no presente estudo, que a Lei 14.443 está atrelada a um grande impacto social. O tema envolve ética, política, religião, costumes, questões sociais e demográficas. A atualização ao mesmo tempo que representa um grande avanço da representatividade feminina, indica também a necessidade de maior atenção e esclarecimento populacional.

As alterações feitas nas regras, em especial a revogação da exigência do consentimento expresso pelo cônjuge, expressam um marco nos movimentos sociais em busca de maior autonomia das mulheres e a busca pela igualdade de gêneros. Esses temas são pautas de discussões em cenário mundial, visto que demonstram ainda a presença do patriarcado e do machismo em pleno século XXI. Dessa forma, a nova Lei é extremamente relevante e demonstra mais uma conquista social das mulheres.

Além disso, uma vez que um dos fatores citados como risco para um possível arrependimento inclui uma idade mais jovem na época do procedimento, a redução da idade mínima necessária para realização da laqueadura poderia ser uma preocupação. Portanto, é de grande importância que seja realizado aconselhamento cuidadoso pré-procedimento, no qual sejam mencionadas as possíveis complicações decorrentes da esterilização, sanadas todas as dúvidas e apresentadas informações detalhadas acerca de todos os métodos contraceptivos disponíveis, de modo que a mulher possa escolher o método que melhor se enquadre em suas circunstâncias individuais. Se os fatores de risco associados ao arrependimento pós-esterilização puderem ser identificados antes da realização do procedimento, o sentimento de arrependimento nas mulheres poderia ser evitado.

Outrossim, é válido ressaltar que a crescente demanda por ligadura tubária é fator intrínseco nas taxas de natalidade. Enquanto as taxas de esterilização estão em curva ascendente, as taxas de natalidade se mostram em projeção oposta, em curva descendente. Com as novas regras, a tendência é o aumento do número de mulheres optando pela esterilização e consequentemente a alteração demográfica do país.

Aos pesquisadores futuros, que forem trabalhar com essa temática, é relevante analisar as consequências a longo prazo da alteração nas regras para realização da laqueadura tubária no Brasil. Sendo importante evidenciar se haverá aumento no número de cirurgias executadas, pois implica em alterações demográficas e demonstra a aplicabilidade da Lei. Outra variável importante a ser analisada é a taxa de arrependimento pelas mulheres que optarem pela esterilização cirúrgica, atrelada aos motivos caso ocorra.

Dessa forma, infere-se a relevância da nova Lei e suas atualizações em âmbito social. A Lei deve ser respeitada, disseminada e orientada. Ações governamentais devem ser avaliadas para corrigir as desigualdades sociais que tangenciam o tema. As mulheres precisam ser orientadas sobre seus direitos, sobre o procedimento e as possíveis consequências.

Referências

Abdala, C. (2022). *A efetividade dos direitos reprodutivos: entraves ao exercício do direito à laqueadura tubária no sistema único de saúde e entes privados*. Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Direito. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC. <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/233112/TCC%20FINAL.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

Almeida, J. D., Viana, J. A., Soares, W. S. C. N., Lopes, S. M., Sousa, H. R., & Leite, C. L. (2021). Perfil sociodemográfico das mulheres que realizaram a laqueadura tubária: revisão integrativa da literatura. *Research, Society and Development*, 10 (15), e203101523059-e203101523059. <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v10i15.23059>

Alves, D. A. M. B., e Silva, K. M., Prado, L. G. S., Sousa, M. C. S., & Amaral, W. N. (2022). Mudanças legais no processo de esterilização feminina: os novos dilemas éticos envolvendo a laqueadura. *Revista Bioética Cremego*, 04 (2), 20-23.

- Brandão, E. R., & Cabral, C. S. (2021). Vidas precárias: tecnologias de governo e modos de gestão da fecundidade em mulheres “vulneráveis”. *Revista Horizontes Antropológicos*, 27 (61), 47-84. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-71832021000300002>
- Caetano, A. J. (2014). Esterilização cirúrgica feminina no Brasil, 2000 a 2006: aderência à lei de planejamento familiar e demanda frustrada. *Revista Brasileira de Estudos de População*, 31 (2), 309-331. <https://doi.org/10.1590/S0102-30982014000200005>
- De Souza, T. M., Da Silva, D. M., & De Carvalho, R. (2010). Revisão integrativa: o que é e como fazer. *Einstein*, 8(1), 102-106. <https://doi.org/10.1590/S1679-45082010RW1134>
- Eeckhaut, M. C. W. (2015). Marital Status and Female and Male Contraceptive Sterilization in the United States. *Fertil Steril*, 103 (6), 1509-1515. <https://doi.org/10.1016/j.fertnstert.2015.02.036>
- Fernandes, T. C. (2020). *Direito, Restrições e Violações da Laqueadura no Brasil*. Monografia. Faculdade Vale do Cricaré, São Mateus, ES. <https://repositorio.ivic.br/bitstream/handle/123456789/281/Monografia%20Thaynara.pdf?sequence=1&isAllowed=y>
- Marino, S. Canela, C. D. & Nama, N. (2022). *Tubal Sterilization*. StatPearls Publishing [Internet]. <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK470377/>
- Marques, C. M. V., Magalhães, M. M. V. P., Carvalho, M. J. L. S., Carvalho, G. M. C., Fonseca, F. A. F. S., & Torgal, I. (2017). Definitive Contraception: Trends in a Ten-year Interval. *Revista Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia*, 39(7), 344-349. <https://doi.org/10.1055/s-0037-1602706>
- Melo, B. S., Nascimento, H. E. M., Araújo, L. G. B. Martins, M. R., & Pereira, Y. C. (2022). Perfil de mulheres submetidas a laqueadura tubária em maternidade pública do município de Palmas, Tocantins. *Research, Society and Development*, 11(5), e430111537935-e430111537935. <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v11i15.37935>
- Micks, E. A., & Jensen, J. T. (2015). Permanent Contraception for Women. *Women's Health*, 11 (06), 769-777. <https://doi.org/10.2217/whe.15.69>
- Oliveira, A. M., & Rodrigues, H. V. (2019). Blessed be the fruit: resquícios de um viés controlista em ações sobre cirurgia de laqueadura no Judiciário de Santa Catarina (2015-2016). *Revista Direito GV*, 15 (1), e1906-e1906. <https://doi.org/10.1590/2317-6172201906>
- Pastore, D. L., da Silva, L. G. P., & Lasmar, R. B. (2020). Resultados da Inserção de Dispositivos de Esterilização Histeroscópica em um Hospital Público Brasileiro. *Revista Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia*, 42 (06), 325-332. <https://doi.org/10.1055/s-0040-1712129>
- Pilati, N. P. (2023). *Perfil epidemiológico das pacientes com desejo de realizar laqueadura tubária pelo Sistema Único de Saúde em Hospital Terciário de Porto Alegre*. Trabalho de Conclusão de Residência. Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Porto Alegre, RS. <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/255798/001164305.pdf?sequence=1>
- Polido, G. C., Juliani, C. M. C. M., Pilkington, F. B. & Tutia, M. H. (2021). Perfil das mulheres que buscam a laqueadura tubária no interior do estado de São Paulo. *Brazilian Journal of Development*, 7 (8), 81930-81946. <https://doi.org/10.34117/bjdv7n8-416>
- Sadatmahalleh, S. J., Ziaei, S., Kazemnejad, A., & Mohamadi, E. (2018). Evaluation of Influencing Factors on Tubal Sterilization Regret: A Cross-Sectional Study. *International Journal of Fertility & Sterility*, 12 (3), 200-206. <https://doi.org/10.22074/ijfs.2018.5272>
- Sarkar, A., Ghotra, M. K., Wadhawan, I., Jindal, S., Zangmo, R., & Sarkar, A. (2022). Assessing the Barriers to Postpartum Tubal Ligation Among Multiparous Women. *Cureous Journal of Medical Science*, 14 (8), e27602-e27602. <https://doi.org/10.7759/cureus.27602>
- Teixeira, I. M., Moura, L. B. O. F., & Souza, E. C. (2022). *Laqueadura e a ausência da liberdade da mulher com o seu corpo: a intervenção Estatal no processo de construção familiar*. Trabalho de Conclusão do Curso. Universidade Potiguar, Mossoró, RN. https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/22472/1/LAQUEADURA%20E%20A%20AUS%20c3%20ANCIA%20DE%20LIBERDADE%20DA%20MULHER%20COM%20O%20SEU%20CORPO_Rev.pdf
- Toqueton, T. R., Molena, J. L., Tavares, I. G., Martins, M. A. D., Murta, M. G. M. B., Silva, C. M. J. da, Sales, F. de C. D., Freire, J., Krüger, W. L., Araújo, R. J. V., Carvalho, A. B., Martins, M. E. de O., Alves, L. O. B., Cardoso, M. E. G., Camargo, I. V. F., Caetano, B. de A., Oliveira, M. L. L. de, Teodoro, I. B., Vilela, F. A. C., Oliveira, G. M. A. de, Cardoso, E. M., Vargas, B. G., Andrade, G. F., Almeida, R. V. S., Theodoro, A. J. S., Costantin, I. C., Antoun, L. F., Menezes, M. C. D. C., & Salomão, A. A. (2022). Planejamento familiar e o impacto da laqueadura na taxa de natalidade no Brasil: uma revisão sistemática: Family planning and the impact of tubal sterilization in Brazil: a systematic review. *Brazilian Journal of Development*, 8(10), 66685–66697. <https://doi.org/10.34117/bjdv8n10-125>
- Zahiruddin, S., Khan, M., & Iftikhar, M. (2016). Fallopian Tube Cyst: A Rare Complication Of Tubal Sterilization. *Journal of Ayub Medical College Abbottabad*, 28 (2), 411-412.